



CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda modificativa 003 ao Projeto de Lei nº 26, de 07 de outubro de 2019.

Art. 1º Altera o artigo 1º do Projeto de Lei nº 26, de 07 de outubro de 2019, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.-BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), destinadas ao financiamento de obras urbana observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Priorizando devolver estudos, projetos e execução de obras de drenagem e prevenção de alagamentos.

Palácio 1º de janeiro, 06 de dezembro de 2019.

Daniel do Irineu
Vereador-Progressista

PER POPULUM OMNIS POTESTAS A DEO